

EDITAL N° 839/2021/COLTEC-SEN-UFMG

Processo nº 23072.228015/2021-25

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG

Edital S. Estágio/Coltec nº 05/2021

A Direção do Colégio Técnico em conformidade com os ordenamentos básicos da Universidade Federal de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO qu<u>das zero horas do dia 31/05/2021 a meia noite do dia 10/06/2021</u> estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para uma (01) vaga imediata e cadastro reserva de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas semanais), regida pela Lei N° 11.788/2008 e Instrução Normativa 213/2019 para atuação no Núcleo de Trabalho Pedagógico do Colégio Técnico da UFMG, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – SIGEPE. No cadastro de candidatos de reserva de vagas, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais da lei (30% de reservas aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência) conforme Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018. Considerando o contexto atual de distanciamento social imposto pela pandemia da COVID-19, os processos de inscrição e de seleção serão realizados EXCLUSIVAMENTE de forma virtual.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS

1.1 Requisitos para a realização do estágio:

- ${\bf 1.1.1}$ Estar cursando graduação no ${\bf 4}^{\rm o}$ período em diante no curso de Pedagogia ou em qualquer outro curso de licenciatura na UFMG.
- 1.1.2 ter matrícula ativa atestada pelo colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado.
- **1.1.3** celebração de termo de compromisso de estágio TCE, entre o estudante, concedente do estágio e a instituição de ensino.
- **1.2 Atribuições do estágio**: O (a) bolsista deverá dar apoio administrativo às atividades de organização escolar e acompanhamento pedagógico desenvolvidas no setor.
- **1.3 Perfil desejado:** Conhecimento de nível intermediário em informática (word, excel e redes sociais), bem como postura pró-ativa e facilidade para comunicação interpessoal e atendimento ao público (discentes e docentes do Coltec).
- 1.4 Carga Horária: A carga horária do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais PERÍODO DIURNOAs atividades ocorrerão de forma REMOTA enquanto estiverem suspensas as atividades presenciais da UFMG, por causa da pandemia da Covid-19.
- 1.5 Remuneração: A UFMG concederá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). Será considerada para efeito de cálculo do pagamento de bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais) por dia, exceto em dias de atividades remotas.
- 1.6 Da duração do contrato de estágio: o contrato terá a duração de seis meses a partir do início dos trabalhos, podendo ser renovado até no máximo 24 meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a conclusão do curso do aluno.

2.DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Considerando o contexto atual de distanciamento social imposto pela pandemia da COVID-19, a inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma virtual e, para se inscrever, o interessado deverá enviar um e-mail para estagio@coltec.ufmg.br, no campo "assunto" deverá conter o número do Edital, anexando os seguintes documentos:
 - formulário (anexo 01) devidamente preenchido;
 - Curriculum vitae acompanhado do Histórico Parcial da Graduação e comprovantes devidamente identificados das experiências profissionais e acadêmicas mencionadas no Currículo.
 - Comprovante de matrícula na Graduação do 1º semestre letivo de 2021.
- 2.1.1 Reserva de vaga: É facultado ao candidato se declarar como negro ou deficiente no ato de inscrição.

ATENÇÃO: PARA OS CASOS DESCRITOS ACIMA O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR TAMBÉM A AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (anexo 02) E/OU AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (anexo 03) não envio dos mesmos implicará na desistência da respectiva reserva de vaga pelo candidato.

2.2 O candidato receberá um protocolo informando seu número de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

- **3.1** A seleção será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma virtual e em três etapas: (1) PROVA ESCRITA, (2) ANÁLISE CURRICULAR e (3) ENTREVISTA. Participarão da etapa 3 apenas para os candidatos que tenham obtido mais de 60% em cada uma das duas primeiras etapas. Os demais candidatos serão considerados como ELIMINADOS. A prova escrita e a entrevista serão realizadas em data e horário a ser divulgado pela organização do processo seletivo. Os áudios e vídeos destas etapas serão gravados.
- 3.2 A prova escrita será disponibilizada aos candidatos através do dispositivo Google Formulário. O link será enviado pela banca, via Google Meet, em data e horário a ser divulgado pela organização do processo seletivo. O tempo total para resolução da questão será de 60(sessenta) minutos. A prova deverá ser feita com câmera aberta e será acompanhada e gravada pela banca através do Google Meet

4.RESULTADO

- **4.1** A nota final será a média aritmética simples das notas obtidas nas três etapas e será dada em uma escala de 0 a 100 pontos.
- **4.2** Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério do desempate terá preferência o candidato que obtiver melhor nota na entrevista.
- 4.3 O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos e também estará disponível na homepage do Coltec (www.coltec.ufmg.br)), conforme critérios de classificação determinados pelo Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018.

5. RECURSOS

- **5.1** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a liberação do resultado das etapas (1 e 2), e também, após a liberação do resultado final. Os recursos devem ser enviados até a meia noite do segundo dia do prazo citado, para o email da Seção de Ensino/Estágio do Colégio Técnico da UFMG, (estagio@coltec.ufmg).
- **5.2** Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em no máximo 2 (dois) dias úteis e serão informados por e-mail aos candidatos interessados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS;

- **6.1** Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela Diretoria do Colégio Técnico da UFMG COLTEC, de acordo com a Instrução Normativa 213/2019 que que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito de Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e das normativas constantes no Termo de Ajuste de Conduta TAC, firmado entre Universidade e o Ministério Público Federal.
- **6.2** Diante do princípio da razoabilidade, para o caso de surgirem novas vagas de estágio durante a validade do presente Edital, serão respeitados os percentuais estabelecidos em lei, de 30% de reserva aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência.
- 6.3 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início do estágio, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, exceto os alunos que já apresentaram o laudo no momento da matrícula, nesse caso, basta solicitar uma cópia do mesmo ao DRCA.
- **6.4** A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria do Colégio Técnico da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.5 O aluno bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.
- **6.6** O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a partir da data publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Colégio Técnico UFMG.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2021

PROFESSORA KATIA PEDROSO SILVEIRA Diretora do Colégio Técnico da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Katia Pedroso Silveira**, **Diretor(a)**, em 31/05/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5° do <u>Decreto n° 10.543, de</u> 13 de novembro de 2020.

ANEXOS AO EDITAL

	Α	Ν	EX	О	1
--	---	---	----	---	---

FORMULÁRIO DE INSC 05/2021	CRIÇÃO	EDITAL N°
OPÇÃO DE COTA:	() AMPLA CONCORRÊNCIA () NEGROS () PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
PROVA ESPECIAL	()SIM ()NÃO	
Se sim, especificar qual:		
INFORMAÇÕES PESSO	DAIS:	
NOME COMPLETO:		
	D:/	
ESTADO CIVIL:		
SEXO:		
ENDEREÇO COMPLET	0:	
TELEFONE: ()		
E-MAIL:		

ANEXO-02

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - NEGRO

Eu, candidato(a) no processo de seleção à vaga de estágio não obrigatório do Setor Língua Estrangeira do Colégio Técnico da UFMG, edital 2021 nº 05/2021 portador da Carteira de Identidade nº ______, CPF nº ______ _declaro para fim específico de estágio não obrigatório que sou NEGRO: ()PRETO ()PARDO Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas à autodeclaração implica na perda do direito à vaga de estágio não obrigatório no COLTEC/UFMG. Belo Horizonte, _____ de _____ de 2021

ANEXO-03

Assinatura conforme documento de identidade

-	
Eu	PF nº
candidato(a) à vaga de estágio não obrigató Colégio Técnico da UFMG EDITAL/2021 Nº 05/2021 MODALIDADE VAGA RESI com base na Lei nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, no art. 4º do Decreto e 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº377/2012 do Superior Tribunal de Justiça, de deficiência (Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Deficiência Múltipla, Transtorno do Espectro Autista) e solicito a minha participação concurso dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência.	rio do ERVADA, nº 3.298, de eclaro ter Intelectual,
Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da r deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).	ninha
Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente das min responsabilidades legais.	ıhas
Nestes termos, peço deferimento.	
Belo Horizonte, de de 2021.	
Assinatura conforme documento de identidade	
Referência: Processo n° 23072.228015/2021-25	SEI n° 0757513